

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 097/2014 – CIB****Goiânia, 04 de abril de 2014.**

Aprova AD REFERENDUM a regulamentação do número de doadores a serem cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea do Estado de Goiás.(REDOME).

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2132/GM/MS, de 25 de setembro de 2013, que estabelece novos quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) em especial o no seu artigo 3º;
- 2 – A Portaria nº 342/GM/MS, de 10 de março de 2014, que regulamenta os critérios de distribuição e controle das cotas para cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);
- 3 – O Ofício Circular nº 23 – GS/SAS, de 15 de março de 2014, que cobra do Secretário de Estado da Saúde o cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);
- 4 – O Memorando nº 1093/GAB/SES – GO, de 20 de março de 2014, que solicita ações no sentido de se cumprir a Portaria Ministerial;
- 5 – O Memorando nº 116/2014/SUNAS/SES – GO, que solicita à Central de Transplantes de Goiás as providências acima citadas;
- 6 – A importância de que os novos cadastramentos contemplem a diversidade genética de nossa população;
- 7 – A importância de que se atendam às demandas provenientes de todo o Estado de Goiás para novos cadastramentos no REDOME;
- 8 – A Portaria nº 202/SAS/MS, de 19 de março de 2014, que renova a autorização e habilitação do estabelecimento de saúde Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás LTDA – HLAGYN para realização dos exames de histocompatibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o quantitativo físico da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), estabelecido na Portaria nº 2132/GM/MS, de 25 de setembro de 2013, em especial



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

no seu artigo 3º, que estabelece para o Estado de Goiás em 12.000 (doze mil) o número máximo de cadastro de doadores voluntários de medula óssea/ano.

Art. 2º Informar que os exames de histocompatibilidade serão realizados pelo Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás LTDA – HLAGYN, localizado em Aparecida de Goiânia, CNES 3781453, com renovação de habilitação conforme Portaria nº 202/SAS/MS, de 19 de março de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS